

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI Nº 1.113/97
De 06 de fevereiro de 1.997

Dispõe sobre a criação de cargos no ANEXO I da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º A partir desta data, ficam extintos os cargos em Comissão de Assessor de Educação, constante do Anexo I, Ref. 9 da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e Coordenador de Saúde constante do Anexo I, da Lei nº 932/90, datada de 18 de maio de 1.990.

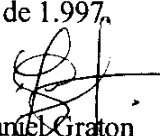
ARTIGO 2º Fica criado no ANEXO I da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, os cargos em Comissão, conforme abaixo especificado:

Nº de Ordem	Quant.	Denominação	Natureza	Referência de Salário
01	01	Encarregado de Educação	Comissão	08
02	01	Secretário de Educação e Cultura	Comissão	12
03	01	Secretário da Saúde e Bem Estar Social	Comissão	12

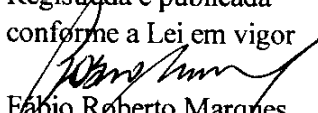
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de fevereiro de 1.997.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal